



**LEI COMPLEMENTAR N° 473
DE 23 DE ABRIL DE 2025**

"DISPÕE SOBRE A ATUALIZAÇÃO DE VENCIMENTO BÁSICO E GRATIFICAÇÕES, CONSTANTES DOS ANEXOS I E II E DE DISPOSITIVOS DA LEI COMPLEMENTAR N° 369, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JOSÉ CARLOS DE QUEVEDO JÚNIOR, Prefeito de Araçoiaba da Serra, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica alterado o vencimento básico do cargo de Auxiliar Legislativo da Câmara Municipal de Araçoiaba da Serra, conforme tabela constante do Anexo I desta Lei Complementar.

Art. 2º Ficam alteradas as gratificações das funções de Ouvidor – Corregedor, Gerente Encarregado de Arquivo, Pregoeiro, Agente de Contratação de Licitação/Presidente de Comissão de Licitação, Agente de Apoio à Licitação/Membro de Comissão de Licitação e de Participação em CAD, PAD ou em outras Comissões, da Câmara Municipal de Araçoiaba da Serra, conforme a tabela constante do Anexo II desta Lei Complementar.

Art. 3º O inciso II do art. 90º passa a vigorar com a seguinte redação:

“Inciso II – Detentor de diploma de conclusão de curso superior”.

Art. 4º O caput do art. 91º passa a vigorar com a seguinte redação:

“O servidor que assumir as funções na Controladoria Interna, terá mandato de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado”.

Art. 5º As despesas com a execução da presente Lei Complementar correrão por conta de verba orçamentária prevista, suplementadas se necessário.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a data de 1º de abril de 2025.

Araçoiaba da Serra, 23 de abril de 2025.

JOSÉ CARLOS DE QUEVEDO JÚNIOR
Prefeito Municipal



ANEXO I

TABELA DE CARGOS E VENCIMENTOS BÁSICOS

<u>Cargo</u>	<u>Código</u>	<u>Vencimento Básico</u>	<u>C.H.S</u>	<u>Total de Vagas</u>
Secretário Geral Legislativo	CC01	R\$ 12.992,96 (Dois mil, novecentos e noventa e dois reais e noventa e seis centavos)	Jornada de trabalho em regime integral	01
Procurador Municipal Legislativo	CE01	R\$ 8.232,52 (Oito mil duzentos e trinta e dois reais e cinquenta e dois centavos)	30 (trinta) horas semanais	02
Assistente Jurídico Legislativo	CE02	R\$ 4.268,72 (Quatro mil duzentos e sessenta e oito reais e setenta e dois centavos)	40 (quarenta) horas semanais	01
Analista Legislativo de Planejamento e Finanças	CE03	R\$ 6.405,55 (Seis mil quatrocentos e cinco reais e cinquenta e cinco centavos)	40 (quarenta) horas semanais	02
Assistente Legislativo	CE05	R\$ 5.349,36 (Cinco mil trezentos e quarenta e nove reais e trinta e seis centavos)	40 (quarenta) horas semanais	01
Auxiliar Legislativo	CE06	R\$ 3.218,73 (Três mil, duzentos e dezoito reais e setenta e três centavos)	40 (quarenta) horas semanais	01
Agente Legislativo Condutor	CE07	R\$ 2.417,15 (Dois mil quatrocentos e dezessete reais e quinze centavos)	40 (quarenta) horas semanais	01
Agente Legislativo de Organização	CE08	R\$ 1.651,00 (Mil seiscentos e cinquenta e um reais)	40 (quarenta) horas semanais	02
Estagiário	Estag	R\$ 1.387,26 (Mil trezentos e oitenta e sete reais e vinte e seis centavos)	30 (trinta) horas semanais	03



PREFEITURA
ARAÇOIABA DA SERRA

ANEXO II

TABELA DE GRATIFICAÇÕES

FUNÇÃO	CÓDIGO	VALORES DAS GRATIFICAÇÕES INCIDENTES SOBRE O VENCIMENTO BASE
Procurador – Coordenador	FPC	60% (sessenta por cento)
Ouvidor – Corregedor	GOC	60% (sessenta por cento))
Agente de Contratação de Licitação/Presidente de Comissão de Licitação	GFL	60% (sessenta por cento)
Gerente Encarregado LGPD	GPD	60% (sessenta por cento)
Gratificação Especial de Atividade Legislativa	GEAL	60% (sessenta por cento)
Gratificação por Dedicação Integral	GDI	40% (quarenta por cento)
Controlador Interno	GCI	60% (sessenta por cento)
Pregoeiro	GFP	60% (sessenta por cento)
Agente de Apoio à Licitação/Membro de Comissão de Licitação	GAL	R\$ 1.000,00 (um mil reais)
Gerente Encarregado de Arquivo	GEA	60% (sessenta por cento)
Participação em CAD, PAD ou em outras Comissões	CAD/PAD	R\$ 500,00 (quinhentos reais)